



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo nº. 11/2021

Contrato nº. 05/2017

Processo n.º 23222.001429/2016-81

Pregão nº 38/2016

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a CÉZAR LOPES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ nº. 19.659.960/0001-96, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 14/08/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em ordenhadeiras mecânicas e equipamentos de refrigeração de leite, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 15/08/2021 a 15/08/2022, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor anual da contratação, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, é de **R\$ 25.765,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os créditos orçamentários para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2021 encontram-se nas Notas de Empenho N. 2021NE000111 para peças e N. 2021NE000058 para serviços. Para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 12 de julho de 2021.



JOSÉ MANOEL MARTINS
Diretor Geral/Ordenador de Despesas
IF Sudeste MG
Câmpus Rio Pomba

LUIZ CESAR ZAMPIER
Sócio/Representante
Cezar Lopes Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda ME

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIÃO
RAMON VARGAS VELASCO
TABELIÃO SUBSTITUTO
TEL.: 3441-1595 - 3441-4500
LEOPOLDINA - MG

Tabellionato de Notas de Leopoldina - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
LUIZ CESAR ZAMPIER
em testemunho da verdade.
Leopoldina, 14/07/2021 13:52:17 23320
SELO DE CONSULTA: EVM57679
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5442.0426.8295.0677
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticado(s) por:
Adilson Velasco de Oliveira - Notário
Emol: R\$5,49 TFC: R\$1,81 Rec: R\$0,33 Iss: R\$0,11 Total: R\$7,63
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABH585963

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

CPF:
1

TESTEMUNHA

CPF:

